

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2010*

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão Administrativa realizada em 28/01/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE; RESOLVEU, por unanimidade de votos, I – Tornar sem efeito os itens II das Resoluções 108/2009 e 129/2009; II - Convocar Suas Excelências os Senhores Juízes Ubiratan Moreira Delgado, Titular da 7ª VT de João Pessoa/PB, para substituir Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, no período de usufruto de suas férias, já deferidas nos termos do item I da Resolução Administrativa nº 108/2009 e Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª VT de João Pessoa/PB, para substituir Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, no período de usufruto de suas férias relativas ao exercício de 2009, já deferidas de acordo com o item I da Resolução Administrativa nº 129/2009; III - Convocar Sua Excelência a Senhora Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho desta Capital, para substituir Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, no período de 12/01 a 12/03/2010, aprazado para gozo de férias regulamentares.

Obs.: Ausente Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares. Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, abstiveram-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Desembargadores Afrânio Neves de Melo e Carlos Coelho de Miranda Freire, ambos nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno; e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, de acordo com o Artigo 28, do referido Regimento.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**